

LEI Nº 973, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 684/2012 que autoriza o reajuste salarial de cargos públicos no Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 684, de 15 de março de 2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o reajuste salarial do cargo de Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para o salário base de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de abril de 2023.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Dados: 2023.04.28 12:14:29 -03'00'

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br